

## **ATO CONJUNTO TRT13/CGP/EJUD N.º 001, DE 7 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a delegação de competência para a ordenação de despesas, relativa ao orçamento consignado para o atendimento das necessidades institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como da sua Escola Judicial.

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, HERMINEGILDA LEITE MACHADO, E O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que a referida Resolução do CNJ estabelece que as Escolas Judiciais se constituirão como Unidades Gestoras responsáveis com competência para a ordenação de despesa;

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira da Escola Judicial, prevista no artigo 16, § 2º, do Regimento Interno deste Regional;

**CONSIDERANDO** que todos os setores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região deverão prestar o apoio necessário à consecução dos fins a que se destina a Escola Judicial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar o fluxo dos processos administrativos que tratem das ações relativas ao desempenho da função institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;



**RESOLVEM:**

**I - Fazer cessar os efeitos do ATO CONJUNTO TRT13/CGP/EJUD N.º 002, DE 18 DE ABRIL DE 2023;**

**II - Delegar** competência ao servidor **CARLOS HENRIQUE MELO DE LUNA** (matrícula n.º 245.161.274), Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, e, nas suas ausências e impedimentos, ao seu substituto legal, como também, ao (à) Diretor(a)-Geral de Secretaria, para, sem prejuízo do exercício das atribuições dos seus respectivos cargos, atuarem como Ordenador de Despesas, relativamente ao orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como à Escola Judicial, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/67;

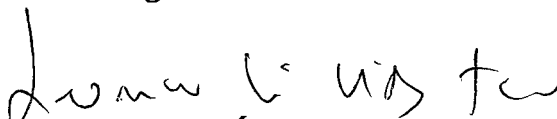
**III - Este Ato** entra em vigor a partir de **08.01.2025**.

Cientifique-se e publique-se no DOU e DEJT-Adm.



**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente



**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**

Desembargador Diretor da EJUD13